

ATA N.º 9/2017

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E DESASSETE. -----

-----Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, José Barbosa Mota, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto, tendo faltado a Senhora Vereadora Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, por se encontrar de férias. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 80/2017: Aprovação das atas n.ºs 7/2017 e 8/2017 de 3 e 6 de abril respetivamente:** Em virtude das atas n.ºs 7/2017 e 8/2017 das reuniões ordinária e extraordinária da Câmara Municipal de 3 e 6 de abril respetivamente terem sido entregues em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura das mesmas, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das suas prévias aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado as suas aprovações, por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

-----**Deliberação N.º 81/2017: Informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2017:** Presente a informação n.º 1872/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter para a Assembleia Municipal de Espinho a informação relativa às autorizações prévias genéricas necessárias à execução dos Documentos Previsionais 2017, nomeadamente as referidas nas alíneas d) e e) das mesmas. -----

-----**Deliberação Nº 82/2017: Monitorização e Acompanhamento do PAEL - 4º Trimestre de 2016:** Presente a informação n.º 1873/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação a informação relativa à Monitorização e Acompanhamento do PAEL do 4º Trimestre de 2016, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto. -----

-----**Deliberação Nº 83/2017: Monitorização e Acompanhamento do PAEL - 1º Trimestre de 2017:** Presente a informação n.º 1874/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação a informação relativa à Monitorização e Acompanhamento do PAEL do 1º Trimestre de 2017, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto. -----

-----**Deliberação Nº 84/2017: Aprovação da realização do “Concurso XXI Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho - 2017” e dos respetivos “Programa e Regras de Participação”:** Presente a informação n.º 1883/2017 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos Serviços de Cultura e Museologia, deliberou, por unanimidade, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), aprovar a realização do concurso do XXI Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho, em 11 de junho de 2017, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo do previsto das competências previstas nas alíneas u) e k) (parte final) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o respetivo “Programa e Regras de Participação”, nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, de acordo com o proposto pelos

serviços. Mais deliberando a Câmara, para tal, aprovar atribuir, no âmbito do XXI Encontro de «Estátuas Vivas» de Espinho (2017) os seguintes prémios: a) Prémios de participação: i. Para os participantes que se tenham inscrito e sido admitidos a concurso: no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) para participantes individuais residentes ou estudantes em localidades até cem quilómetros de Espinho; e no valor de 180,00€ (cento e oitenta euros) para os de localidades mais distantes. ii. Para uma “Estátua” de conjunto (dois ou mais elementos): no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). b) Prémios do Concurso: i. «Prémio Especial do Júri», no valor de 600€ (seiscentos euros). ii. «Prémio Revelação», a ser atribuído a um participante que nunca tenha sido premiado em anteriores edições do ENCONTRO DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO, no valor de 400€ (quatrocentos euros). iii. «Prémio do Júri», no valor de 400€ (quatrocentos euros). iv. «Prémio do Público», no valor de 400€ (quatrocentos euros). v. Para além destes prémios o Júri poderá ainda atribuir menções honrosas, até ao limite máximo de três, no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) cada. -----

-----**Deliberação Nº 85/2017: Implementação no Município de Espinho do projeto da Área Metropolitana do Porto “Acessibilidade em Língua Gestual Portuguesa na AMP”**: Presente a informação n.º 1921/2017 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado, deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação do projeto em questão, tomando conhecimento dos respetivos termos, nomeadamente do Manual de utilização do Serviin, dos requisitos de acessibilidade e dos demais documentos do projeto. -----

-----**Deliberação Nº 86/2017: “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho de Espinho”**: Presente a informação n.º 1821/2017 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a proposta de minuta de protocolo em causa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar - ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º das “Normas Internas de Funcionamento do Balneário Marinho” - com a Mutualidade de

Santa Maria – Associação Mutualista o referido “Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista para efeitos de atribuição de descontos na utilização do Balneário”, de acordo com os considerandos e termos nele fixados.-----

-----**Deliberação Nº 87/2017: Celebração de «Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Governo da República da Guiné-Bissau para utilização de uma loja no Fórum de Arte e Cultura de Espinho no âmbito da atividade do Cônsul-Honorário da República da Guiné Bissau em Espinho»:** Presente a

informação n.º 1923/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com o Governo da República da Guiné-Bissau, representada pelo seu Cônsul-Honorário em Espinho, Joaquim Luís de Almeida e Sousa, - ao abrigo da competência previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais – RJAL; aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) - o referido «Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e o Governo da República da Guiné-Bissau para utilização de uma loja no Fórum de Arte e Cultura de Espinho no âmbito da atividade do Cônsul-Honorário da República da Guiné Bissau em Espinho», de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

-----**Deliberação Nº 88/2017: Atribuição de Topónimos:** Presente a informação n.º 1919/2017 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como as plantas na mesma referidas (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os topónimos propostos pela Comissão Municipal de Toponímia (melhor identificados em plantas anexas à informação acima referida) para a rotunda situada na Rua 19 e Av. 32, o nome “Rotunda de Brunoy”; para dois arruamentos situados no Bairro Piscatório os nomes de “Rua Nossa Senhora do Mar” e “Rua Alcino Caréu”. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, devolver à Comissão de

Toponímia, para reanálise, as denominações sugeridas para o novo arruamento criado na praia da freguesia de Paramos de "GACA 3" e para o arruamento de acesso à Pousada da Juventude e Nave Desportiva de "Rua António Leitão". -----

-----**Deliberação N.º 89/2017: Conversão em definitivo da resolução do arrendamento e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social a José Gonçalves Mourito (e agregado) por incumprimento no pagamento da renda mensal desde junho de 2016:** Presente a informação n.º 1920/2017 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 3 votos a favor dos eleitos do PSD e abstenção dos Vereadores do PS converter em definitivo e determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que se encontra atribuído a José Gonçalves Mourito (e respetivo agregado familiar), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda desde o mês de junho de 2016, ou seja por um período de dez meses consecutivos, situação que torna inexigível ao Município a manutenção da atribuição do fogo ao agregado familiar de José Gonçalves Mourito. Mais deliberou a Câmara que, nos termos do n.ºs 5 e 6 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), seja fixado um prazo de noventa (90) dias para desocupação e entrega da habitação, com a cominação de que em caso de não cumprimento da obrigação de desocupação e entrega voluntária do fogo no prazo fixado para o efeito o Município ordenará e mandará executar o despejo administrativo (nos termos dos artigos 66.º e 67.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", devidamente conjugados com o previsto no artigo 28.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e no artigo 76.º/1 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, ambos

na redação em vigor, bem como os demais termos legalmente aplicáveis), requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes. Para tal, foi ainda deliberado que em caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, o ocupante do fogo fica sujeito a despejo imediato e sem dependência de ação judicial (ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto).-----

-----**Deliberação Nº 90/2017: Procissão Religiosa - Condicionamento/Corte de Trânsito – ratificação de despacho:** Presente a informação n.º 1877/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Reverendo Pároco Manuel António Alves da Silva para ocupação da via pública bem como corte ou condicionamento do trânsito, para realização da Procissão dos Passos do Senhor, no dia 9 de abril (domingo) entre as 16h30m e as 18.00 horas, em sequência do pedido, da Paróquia presente no e-mail rececionado no dia 3 de abril, tendo o Sr. Presidente da Câmara autorizado a pretensão por despacho de 3/4/2017.-----

-----**Deliberação Nº 91/2017: Pedido de ocupação do espaço público:** Presente a informação n.º 1910/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de Delfim Manuel Magalhães Sousa para ocupação do espaço público com um pequeno palco e sistema sonoro, junto à mercearia “Alves Ribeiro” (local da casa do Pai Natal) entre as Ruas 19 e 14, no próximo de 22 de abril de 2017, entre as 10.00 horas e as 12.00 horas, para efeitos de apresentação da sua candidatura à Câmara Municipal de Espinho.-----

-----**Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 10 abril de 2017 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2016 no valor de quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos): um milhão e cinco mil seiscientos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão trezentos e oitenta e três mil e onze euros e trinta e dois cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 10 de abril do

corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de vinte e oito milhões e setenta e um mil duzentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de quatro milhões oitocentos e cinco mil novecentos e noventa e um euros e sessenta e um cêntimos.-----

-----**Listagem de aquisição de serviços para cumprimento do n.º 4 do art.º 49.º da Lei 42/2016 de 28 de Dezembro que aprova o OE 2017:** A Câmara tomou conhecimento de todos os contratos de aquisição de serviços de 29 de Março a 11 de Abril de 2017 e fundos de maneiio referentes a serviços adquiridos durante o mês de Março de 2017, nos termos dos nºs 4 e 12 do artigo 49º, da Lei 42/2016 de 28 de Dezembro. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara _____